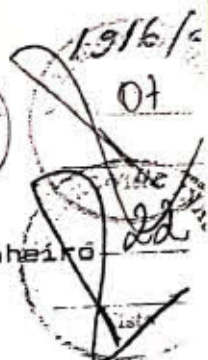




Cartório do Registro Civil da Graça
6º Distrito Judiciário da Capital
Av. João de Barros nº 1750 Lojas 02/04 Espinheiro
Recife-Pernambuco
F:3242-35-43/3242-35-65



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 24 de abril de 2006, no livro C-104, às fls. 48, sob o nº 75128, foi feito o registro de óbito de:

OLIMDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO

falecida a 23 de abril de 2006, em hora ignorada, no Hospital da Restauração, Recife-PE, de sexo feminino, profissão Trabalhador Rural, natural de Inajá, Estado de Pernambuco, de cor parda, então domiciliada e residente na rua Joaquim Mestre, nº 6, Centro, Manari-PE, com oitenta e oito anos de idade, de estado civil solteira, filha de JOÃO PEDRO NUNES e de GENEROSA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Foi declarante Bruno Cesar Penha Barbosa e o óbito foi atestado pelo(a) Dr.(a) Gercina Bastos, tendo sido a causa da morte, Traumatismo crânio-encefálico grave ação de instrumento contundente.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério de Manari-PE.

Observações: A falecida deixou filhos.

ATO GRATUITO

O referido é verdade e dou fé.

Recife-PE, 24 de abril de 2006

Cleide Amélia G. Vanderlei
OFICIALA DE REG. CIVIL

Válida somente com selo
de autenticidade e fiscalização



REGISTRO GERAL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 NOME: **7174341** DATA DE EXPEDIÇÃO: **26.08.2002**
OLINDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO
 FILIAÇÃO: **João Pedro Nunes**
Generosa Maria da Conceição
 NATURALIDADE: **Inajá-PE** DATA DE NASCIMENTO: **19.01.1918**
 DOC. ORIGEM: **C.N. 3851-F.90-L.A 5. Cart. de**
Manari-PE.
 CPF:
 ASSINATURA DO DIRETOR:
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARENTIM
12 R-20
06
MAIOR DE 65 ANOS
ANALFABETA
 ASSINATURA DO TITULAR:
CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome: **OLINDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO**
 Nº de Inscrição: **560757234-04** Data de Nascimento: **19/01/18**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.

Assinatura:
OLINDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 03/02/00



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSEFA OLINDRINA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, natural de Manari/PE, nascida aos 22/06/1950, filha de **João Antonio dos Santos e Olindrina Maria da Conceição**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 3.612.650-0-SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob nº 226.857.904-20, residente e domiciliada à Rua Joaquim Mestre, nº 20, Centro, Manari/PE.

OUTORGADA: ELIZABETH FAGUNDES DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscritos na OAB, Secção de Pernambuco, sob os nºs. 13.858 e com endereço profissional sito a Av. Castro Alves, nº 402, Centro - Ibimirim/PE., onde recebe notificações e intimações.

PODERES: Gerais das cláusulas "ad et extra juditia" e "ad negotia" na forma do art. 38 do CPC., para defender os interesses da OUTORGANTE(s) perante qualquer autoridade, Juízo ou Tribunal, repartições públicas federais, estaduais e / ou municipais, particulares, pessoas físicas, jurídicas em que o mesmo figure como parte interessada, autor, réu, assistente ou oponente e mais para transigir, acordar, desistir, requerer inventário, assumir compromisso de inventariante, receber e dar quitação de alugueis, transacionar nos autos, impugnar, requerer concordata ou falência, confessar, prestar compromisso, propor ou contestar qualquer tipo de ação, recorrer e, na esfera administrativa confessar débito, requerer parcelamento, vistorias, avaliações, indenizações, perícias, apresentar esboço de partilha, requerer inventário, enfim, praticar todo e qualquer ato que importe no fiel cumprimento deste mandato, ratificando, se necessário for, os atos praticados pela OUTORGADA acima, antes da assinatura do presente, pelo que será dado como bom, firme e valioso, especialmente, para defender os interesses da OUTORGANTE, perante qualquer Juízo ou Tribunal.

Inajá, 18 de dezembro de 2014.


Outorgante

DECLARAÇÃO DE POBREZA



Eu, **JOSEFA OLINDRINA DA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, natural de Manari/PE, nascida aos 22/06/1950, filha de **João Antonio dos Santos e Olindrina Maria da Conceição**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 3.612.650-0-SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob nº 226.857.904-20, residente e domiciliada à Rua Joaquim Mestre, nº 20, Centro, Manari/PE. **DECLARO**, para os devidos fins que minha atual condição econômica não permite demandar em juízo sem prejuízo do meu sustento próprio e da minha família, pelo que peço os benefícios da justiça gratuita previstos na Carta Constitucional de 1988, e mais precisamente, com fulcro no artigo 4º, caput da Lei 1060/50, consideradas suas ulteriores modificações.

Inajá, 18 de dezembro de 2014.

Declarante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

MAIOR DE 60 ANOS

POLEGODRETO

Josefa Olindina da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.612.650-0

DATA DE EXPIRAÇÃO 29/03/2011

NOME JOSEFA OLINDINA DA SILVA

FILIAÇÃO JOAO ANTONIO DOS SANTOS
OLINDINA MARIA DA CONCEICAO

NATURALIDADE MANARI-PE

DATA DE NASCIMENTO 22/06/1950

DOC. ORIGEM CT. CASAMENTO 073770015919682000091940001480

CRT. D1ST. COM. INAJAZPE

CPF 226.857.904-20

PIS/PASEP

LEI Nº 11.100/2001



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME

Renato João dos Santos

Maria Das Dolres Araujo

MATRICULA

075770 01 55 2005 2 00003 148 00000000-xx

NOMES DOS CÔNJUGES

NOME: Renato João dos Santos

DATA DE NASCIMENTO: 28-10-1963

LOCAL: Sítio Tuma deste Distrito.

FILIAÇÃO: João Antônio dos Santos e de Clindrina Maria da Conceição.

NOME: Maria Das Dolres Araujo

DATA DE NASCIMENTO: 07-09-1983

LOCAL: Sítio Teá-Inajá-PE

FILIAÇÃO: Manoel Antônio Francisco e de Maria das Virgens de Araujo.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO

18-02-2005

REGIME DE BENS:

Comunhão Parcial de Bens.

PASSOU A ASSINAR:

Maria Das Dolres Araujo Santos.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:

Avia. Existe emolumentos de retificação a margem do termo.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE INAJÁ - PE
JOSÉ PAZ DE ARAÚJO NETO
INAJÁ - PE
PRAÇA MARIA DOS PAZES, 85

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Inajá, 12 / Novembro / 2010

Oficial





10/05/06
01:23

PERÍCIA TANATOSCÓPICA - Nº. 1916 / 06

REQUISITADO POR: 1ª DPPOL 3ª TURMA SANTO AMARO Ofício nº. 450/2006 Data: 23 de Abril de 2006
ENCAMINHAR PARA : DELEGACIA DO ESPINHEIRO

Os Médicos Legistas abaixo assinados, cumprindo determinação do Diretor do Instituto Medico Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, às 11:20 horas do dia 23 de abril de 2006, na Seção de Exames Tanatoscópicos, procederam a necropsopia de: **OLINDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, filho(a) de **João Pedro Nunes e Generosa Maria Da Conceição** se de cor **parda**, do sexo **feminino**, com cabelos **pretos** *, barba ******* **, de estado civil ******* *, aparentando a idade de **88** anos, de * peso, com *cm de estatura, natural de ** - ** nacionalidade **, documento apresentado **, profissão **: vestes **lençol hospitalar** , sinais particulares : *, local da ocorrência **H. Restauração** , verificaram o que, a seguir, descrevem, pelo que respondem a estes quesitos:

- 1º Qual a causa da morte? **TRAUMATISMO CRÂNIO-ENCEFÁLICO GRAVE.**
- 2º Qual o instrumento ou o meio que produziu a morte? **Instrumento contundente.**
- 3º Foi ocasionada pelo emprego de veneno, fogo, explosão, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel ou de que possa resultar perigo comum? **Não.**

*** HISTÓRICO - DESCRIÇÃO - DISCUSSÃO - CONCLUSÃO ***

***O corpo que chegou a seção de exames Tanatoscópicos deste Instituto às 11:05 do dia 23/04/06 acompanhando-se de ofício assinado pelo Bel. Ricardo Pereira Barros que diz: " ... Homocídio culposo de trânsito, data e hora provável do fato 23/04/06 às 00:21 h ... ". Acompanha-se também da Guia de Remoção de Cadáver do H. Restauração assinada pela Drª Alexandra Vale CRM 15383 que diz: " ... morte violenta, acidente, chegou com vida em 23.04.06 às 0:21h, tendo o óbito ocorrido em 23/04/06 às 4:15. chegou extubada, comatosa (glasgow 3), anisocórica (E > D), sem colar cervical, apresentando fratura em MSD, equimose orbitária à direita. Paciente vítima de atropelamento às 16h, foi atendida em Arcoverde e Caruaru, durante transferência apresentou 02 PCR (segundo acompanhante). Realizado IOT, manitol 20% 250 ml EV. Realizada TAC de crânio. Hematoma subdural e fratura de ossos do crânio. Hipóteses formuladas: HSA e choque hipovolêmico ... ". EXAME EXTERNO: Corpo de sexo feminino bem complecionado em rigidez completa, hipóstases em dorso e ausência de sinais vitais, apresentando em tegumento cutâneo: hematoma em pálpebra superior direita e edema com equimose em terço inferior do antebraço esquerdo. EXAME INTERNO: Cabeça: Procedida incisão bimastoideana com rebatimento do couro cabeludo para anterior e posterior observamos hematoma subgaleal difuso, duas fraturas lineares em parietal direito e fratura em temporal esquerdo após craniotomia hematoma subdural difuso. Base do crânio íntegra. Tronco. Realizado incisão manúbrio-pubiana com retirada do plastrão condro esternal íntegro evidenciamos cavidades exangue com órgão anatomicamente dispostos e sem lesões. Diante do exposto concluímos que o corpo foi vítima de TCE grave produzido pela ação de instrumento contundente. Coletado visceras para toxicológico. Realizado documentação dactiloscópica. findo o exame o cadáver foi imediatamente recomposto.

Lido e achado correto os médicos legistas que assinam Drs. **GERCINA DALVA ALBUQUERQUE BASTOS DUARTE** e **MARCEL ROLLAND CIRO DA PENHA**



10/05/06
01:23

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

Gerardo Bastos

1º Perito
CRM - 11974

Manoel

2º Perito
CRM - 10046

DICHA
Chefia do Cartório

Dig. NH-08

Impresso: Chefia do Cartório da Seção de Espinheiro
(Ass. de Espinheiro - Chefia do Cartório da Seção de Espinheiro)

Cópia fiel ao original
Recife, 22/06/06
Escrit. Escrivã Policia
151344.3
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL
ESPINHEIRO
SEÇÃO DE CARTÓRIO



POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

DGOPJ - GPS - 19ª - USPC

DELEGACIA DE POLÍCIA DA 166ª CIRCUNSCRIÇÃO MANARI - PE



POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE MANARI

CÓPIA AUTÊNTICA

OCCORRÊNCIA Nº. 14/2006

166ª CIRCUNSCRIÇÃO

Revendo o competente livro de Ocorrências desta Unidade Policial, localizei o seguinte: Às 17:20 min. de hoje, dia 23/04/2006, esta Delegacia de Polícia, tomou conhecimento através de um telefonema oriundo do hospital local, de que dera entrada no mesmo duas pessoas seriamente feridas, as quais imediatamente foram conduzidas para o hospital regional de Arcoverde-PE. O Policial civil de plantão, foi até o local, sendo informado por testemunhas do que na PE 900, nas proximidades do posto de gasolina, o sr. José Gerson do Amaral, brasileiro, casado, marchante, com anos de idade, filho de José Lourentino do Amaral e de Maria Dolorosa de Jesus, residente na cidade de Inajá-PE, que vinha pilotando a moto Honda CG-125 TITAN de cor vermelha, chassi 9C2JC2501SRSA4189, e placa KIP - 8134, atropelou a sra. **OLIMDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, viúva, aposentada, com 88 anos de idade, filha de João Pedro Nunes e de Generosa Maria da Conceição, portadora, digo, identidade nº 7174341-SDS/PE, residente à rua Joaquim Mestre nº cento, Manari-PE, a qual juntamente com o autor do acidente foram socorridas para a cidade de Arcoverde-PE. Foram arrolados como testemunhas, Maria das Virgens de Araújo, agricultora, com 56 anos de idade; Maria das Dores Vieira da Silva, com 55 anos de idade e Antônio Barbosa da Silva, com 63 anos de idade, aposentado, todos residentes à rua Joaquim Mestre nº 106, 110 e 111, respectivamente. É o que tem a registrar, encerro a presente ocorrência, Eu, Monteiro, comissário de Polícia, mat. 86898-1. Em tempo: a Sra. **OLIMDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, veio a falecer no mesmo dia no HR. em Recife - PE. devido a gravidade de suas lesões. Aditamento: a vítima segundo certidão de óbito apresentada faleceu no estado civil de solteira. Era o que continha a referida ocorrência, que transcrevi no seu legítimo teor. Eu, Edvaldo Monteiro, Comissário de Polícia, QAPC III, mat. 86898-1. Que digitei. Manari-PE, 31 de março de 2007. XX.



0655622014

ATENDIMENTO TELEFÔNICO DPVAT:

De segunda a sexta-feira: das 08:00h às 20:00h
Telefone: (21) 4009-1709

Consulta via Internet: www.delphos.com.br



Santander
Seguros

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2014.

DBZ/DPV/065562/2014

Ilmo.(a) Sr.(a)
ELIZABETH FAGUNDES DA SILVA
AVENIDA CASTRO ALVES, 138 - CENTRO
IBIMIRIM - PE
56580-000



2
Inic

SEGURO D.P.V.A.T.

REF.: ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES

Prezado(s) Senhor(es),

Recebemos sua solicitação de continuidade da regulação enviada em 07/08/2014, alvo de nossa maior atenção, no entanto verificamos que o processo em epígrafe encontra-se sem movimentação há mais de 3 anos.

Informamos que desde 01/06/2007, data em que foi emitida a última carta de solicitação de documentos pendentes N° 72100/2007, tendo havido manifestação por parte do requerente em 14/04/2011, o que configura a prescrição do sinistro por inércia do mesmo, tendo assim sido fulminado o direito ao recebimento da indenização, conforme parecer da Seguradora Líder.

Ressaltamos que de acordo com o artigo 206 parágrafo 3º, IX, do Novo Código Civil o prazo prescricional foi reduzido de 20 (vinte) anos para 03 (três) anos, observando-se as normas de transição previstas pelo artigo 2028 do Novo Código Civil.

Nº Sinistro	Nº Pasta	Nome da Vítima
2006172908	2006172908	OLIMDRINA MARIA DA CONCEICAO

(1ª Via: Requerente / 2ª Via: SUSEP / 3ª Via: Anexar ao Dossiê)

Nº Carta: DBZ/DPV/065562/2014 - Analista EDS

SOS_01



0655622014